

Pregão Presencial nº 032/2020/SENAR-AR/MT

Processo nº: 165018/2020

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Presencial nº 032/2020/SENAR-AR/MT, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENARAR/MT, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pelo Sr. Antonio C. Gomes da empresa Transvepar Locação de Veículos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 1.2. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até as 17h00 (dezesete horas) do dia útil imediatamente anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo Sr. Antonio C. Gomes, a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia 15/06/2020.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento 1:

“1) Anexo recibo de retirada do Edital.

2) Pergunta: Quantos veículos serão solicitados por mês.

No Lote 1 é informado a quantidade de 18 (dezoito) veículos. Esta é a quantidade MENSAL a ser solicitada pelo SENAR?

No Lote 2 é informado a quantidade de 03 (três) veículos . Esta é a quantidade MENSAL a ser solicitada pelo SENAR?"

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços, logo, consoante disposto no item 8.1 do Termo de Referência, a vigência da Ata de Registro de Preços oriunda da licitação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Excepcionalmente, no caso de eventual formalização de contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, o mesmo será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, com fulcro no parágrafo único do art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, conforme disposto no item 8.2 do mencionado Termo de Referência.

Nessa esteira, os veículos objeto da licitação serão locados pelo período de 12 (doze) meses, de maneira contínua e em tempo integral, e não por demanda.

De outra banda, cumpre salientar que a quantidade de veículos a serem locados poderá variar em sua totalidade, de acordo com o item 2.2 da minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VIII do edital, o qual preceitua que *"Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições"*.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 22 de junho de 2020

(Original assinado)

Luciano Alves

Pregoeiro